



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

## Lei 388/2005

**SÚMULA:** Altera o Anexo I e fixa o valor da tabela “b” e “c” do anexo III, da Lei 111/93 - Lei de Cargos e Salários e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.- Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão: **Chefe de Divisão de Desportos Informal, Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Saneamento, Secretário de Administração do Hospital Municipal, Chefe de Divisão de Conselhos Municipais, Chefe de Secretaria de Administração Geral, Chefe de Divisão de Projetos, Secretário Geral de Planejamento, Diretor do Departamento de Finanças, chefe de Divisão de Engenharia, Assessor de Serviços Topográficos, Chefe de Divisão Agrícola e Pecuária e Assessor Especial de Gabinete.****

**Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em comissão no Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, com seus respectivos símbolos: **Controladoria Geral do Município, símbolo FG-03, Secretário de Administração Geral, símbolo CC-02, Chefe de Divisão de Finanças e Fazenda, símbolo CC-02, Chefe de Divisão de Urbanismo, símbolo CC-03, Chefe de divisão de Engenharia e Projetos, símbolo CC-03, Chefe de Divisão de Compras símbolo CC-02, Chefe de Divisão de Patrimônio e Transportes, símbolo CC- 05, Chefe de divisão de Geração de Empregos, símbolo CC-05, Chefe de Divisão de Ações em Saúde Pública, símbolo CC-01, Chefe de Divisão de Educação Física, símbolo CC-04, e chefe de Divisão do Viveiro Municipal, símbolo CC-06.****

**Art. 3º. – Fica ainda, estipulado o símbolo “CC-01” ao Cargo de Provimento de Chefe de Divisão Médica e Odontológica, símbolo “CC-04” ao Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão Contábil e Financeira, e símbolo “CC-05” ao Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Administração Educacional.**

**Art. 4º. – Fica alterado o Anexo I e fixa o valor da Tabela “B “ e Tabela “C” do Anexo III, parte integrada da Lei Municipal nº. 111/93, dos Cargos em Provimento em Comissão, que passa a ter a seguinte composição:**



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

## ANEXO I

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	PROCURADOR JURÍDICO	CC-02		
01	CHEFE DE GABINETE	CC-03		
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-03		
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-06		
<b>01</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>03</b>	
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>03</b>	
<b>01</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		<b>03</b>	
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	CC-03		
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC-05		
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EXPIENTE E MATERIAL	CC-05		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPART. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CC-04</b>		
01	SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-05		
01	CHEFE DE DIV. DE DEFESA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC-05		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>CC-04</b>		
04	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-05		
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC-06		
05	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC-06		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	<b>CC-04</b>		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA SOCIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISIOTERAPIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PSICOLOGIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA	CC-04		
01	ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CC-06		
03	ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA COMUNITÁRIA	CC-06		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	<b>CC-04</b>		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CC-05		

A  
T  
R  
I  
B  
U  
I  
Ç  
Ã  
O  
  
D  
O  
  
P  
R  
E  
F  
E  
I  
T  
O  
  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

01	CHEFE DE DIV. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	CC-05	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-05	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	CC-05	
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	<b>CC-04</b>	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS FORMAL	CC-05	
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CC-04	
<b>01</b>	<b>SECRETÁRIO ESPECIAL DA AGRICULTURA</b>	<b>CC-04</b>	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MANEJO E CONSERV. DE SOLO	CC-05	
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-06	
01	CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-06	
<b>01</b>	<b>SECRETÁRIO ESPECIAL DO TRABALHO</b>	<b>CC-04</b>	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS	CC-05	

## ANEXO III

TABELA B	
SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-01	R\$ 2.816,58
CC-02	R\$ 969,96
CC-03	R\$ 446,74
CC-04	R\$ 376,23
CC-05	R\$ 300,70
CC-06	R\$ 260,00

TABELA C	
SÍMBOLO	VALOR R\$
FG-01	R\$ 107,63
FG-02	R\$ 148,80
FG-03	R\$ 197,62
FG-04	R\$ 236,24
FG-05	R\$ 296,40
FG-06	R\$ 326,06

**Art. 5º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando lei municipal 367/2003 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos em 04 de fevereiro de 2005.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal